REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL 2023

FAXINAL DOS GUEDES – SC

1 – DO FESTIVAL: 1.1 – A Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará nos meses de outubro e novembro de 2023 o **1º Festival da Canção Estudantil Faxinalense (FECAEF).**
1.2 – O Festival é um projeto de caráter educativo, artístico e cultural, que têm como objetivos: valorizar e promover a música nas escolas, bem como incentivar novos talentos do município.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: 2.1 – Poderão participar do Festival da Canção Estudantil Faxinalense quaisquer estudantes dos módulos de Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio, que estejam devidamente matriculados em instituições de ensino públicas do município de Faxinal dos Guedes.
2.2 – Fica limitado o número de 02 (duas) apresentações por categoria (sem limite de integrantes), das quais a instituição de ensino possuir, ficando limitado o número de 06 (seis) apresentações por instituição.

3 – DAS INSCRIÇÕES: 3.1 – As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas em formulário *online* ou em formulário manual (ANEXO I). 3.1 No caso da inscrição *online*, os concorrentes devem fazer a sua inscrição por meio de formulário disponível nas redes sociais das escolas e/ou da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes. 3.2 No caso da inscrição manual (ANEXO I), essa deve ser levada à Secretaria Municipal de Cultura (ou às escolas) juntos com demais documentos presentes nos incisos 3.2 desse regulamento para protocolização. As inscrições estarão abertas até o dia 19 de outubro de 2023. A Secretaria de Cultura, fica localizada na Rua 30 de Outubro, no Centro de Cultura e Eventos Cesar Avelino Bragagnolo de Faxinal dos Guedes (1º andar).
3.2 – Os concorrentes deverão apresentar/anexar:

- No caso da inscrição manual (ANEXO I), Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada pelo (a) participante. Se menor de idade, o documento deve ser assinado pelo responsável legal. É necessário somente uma ficha de inscrição por concorrente;
- Autorização do uso de imagem do menor de idade (ANEXO II) ou de maiores de 18 anos (ANEXO III);
- Para a semi-final e final é necessário apresentar 5 (cinco) cópias impressas da letra da música inscrita;
- *Playback* da música em formato digital (se necessário).

4 – DAS CATEGORIAS/ETAPAS: 4.1 – As inscrições podem ser realizadas nas categorias:

- Educação Especial;
- Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
- Ensino Fundamental (Anos Finais);
- Ensino Médio

4.2 As etapas, de carater eliminatório e classificatório, serão organizadas da seguinte forma:

- *Etapa preliminar*: será realizada nas escolas entre os dias 20 e 27 de outubro de 2023. Cada escola realizará o seu concurso local, selecionando os dois melhores cantores para cada uma das categorias participantes.

- *Etapa semi-final*: será realizada no no Centro de Cultura e Eventos Cesar Avelino Bragagnolo de Faxinal dos Guedes, com a participação dos alunos representantes das escolas em cada uma das categorias.

- *Final*: será realizada no no Centro de Cultura e Eventos Cesar Avelino Bragagnolo de Faxinal dos Guedes, com a participação dos cinco primeiros colocados em cada uma das categorias.

5 – DA PREMIAÇÃO: 5.1 – A premiação será de troféus e medalhas:

- 1º lugar: troféu (para cada uma das categorias)
- 2º lugar: troféu (para cada uma das categorias)
- 3º lugar: troféu (para cada uma das categorias)
- Também serão entregues medalhas de participação para todos os semi-finalistas.
- Será premiada com troféu a instituição de ensino com a torcida mais participativa/organizada.

- Será premiada com troféu a instituição de ensino melhor colocada na classificação geral do FECAEF, sendo (10 pontos para o 1º lugar, 5 pontos para o 2º lugar e 3 pontos para o 3º lugar).

RETIFICAÇÃO

- Será premiada com troféu a instituição de ensino com a torcida mais participativa/organizada, avaliada em todas as etapas municipais.

- Será premiada com troféu a instituição de ensino melhor colocada na classificação geral do FECAEF, sendo (10 pontos para o 1º lugar, 5 pontos para o 2º lugar e 3 pontos para o 3º lugar). Para efeito de pontuação, como pré-requisito, os alunos representantes das escolas precisam disputar a etapa semifinal.

6 – DA BANCA JULGADORA: 6.1 A Banca Julgadora do FECAEF será composta por (no mínimo três) personalidades ligadas ao meio artístico.

6.2 – A Banca Julgadora será definida pela Comissão Organizadora e será responsável pela avaliação e classificação de cada modalidade. Os membros das comissões de avaliações **NÃO** serão divulgados com antecedência.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 7.1 – A Banca Julgadora avaliará os concorrentes, pontuando de acordo com os seguintes critérios:

- AFINAÇÃO: 10 PONTOS

- TÉCNICA VOCAL: 10 PONTOS

- DICÇÃO: 10 PONTOS

- RITMO: 10 PONTOS

- DESEMPENHO DE PALCO: 10 PONTOS

7.2 – Os concorrentes vencedores da premiação de 1°, 2° e 3° lugares, bem como das demais etapas eliminatórias, serão aqueles que obtiverem maior pontuação entre si. Em caso de empate, será obedecida a seguinte **ordem de critérios de desempate: em primeiro AFINAÇÃO, depois TÉCNICA VOCAL, DICÇÃO, RITMO E DESEMPENHO DE PALCO. Caso se mantenha o empate, será definido em sorteio.**

RETIFICAÇÃO

Para efeito de pontuação, será avaliado apenas a *performance* vocal. Portanto,

playbacks e execução instrumental não serão avaliados.

8 – DAS APRESENTAÇÕES: 8.1 – O **Ensaio Geral (para as etapas semi-finais e finais) com passagem de som é OPCIONAL, e será realizado em data e horário a ser divulgada pela comissão organizadora.** Os concorrentes deverão comparecer no local citado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário de início doensaio. A ordem dos ensaios será feita por agendamento.

8.2 – As apresentações oficiais (para as etapas semi-finais e finais) ocorrerão nos meses de outubro e novembro de 2023 (em data a ser divulgada) no Centro de Cultura e Eventos de Faxinal dos Guedes. Os concorrentes deverão chegar ao local com antecedência máxima de 60 (sessenta) minutos antes do início das apresentações, obedecendo a ordem das categorias citadasno inciso 4.1 deste regulamento.

8.3 – A organização do evento fornecerá toda a infraestrutura de sonorização e iluminação para as apresentações, bem como a animação do FECAEF, cabendo aos concorrentes utilizarem seus próprios instrumentos musicais ou *playbacks* se necessitarem, para suas apresentações.

8.4 – Cada concorrente terá 10 (dez) minutos, no máximo, para a utilização do palco, tanto para preparação, quanto para a apresentação das músicas. Todo o tempo de uso do palco será cronometrado a partir da entrada do (s) concorrente (s), tendo esse (s) o dever de respeitar o tempo predeterminado, estando sujeito à perda de pontos por atraso ou até mesmo a desclassificação, se assim for necessário.

8.5 – Demais termos e disposições legais estão presentes no **TERMO DE RESPONSABILIDADE** (ANEXO IV), que deve ser devidamente preenchido e assinado pelos concorrentes.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1 – A inscrição no FECAEF implica em concordância total de todos os requisitos presentes neste regulamento.

9.2 – Os casos omissos ou não esclarecidos nesse regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora do FECAEF.

9.3 – As apresentações serão realizadas seguindo a ordem das categorias do inciso 4.1 desse regulamento e cada categoria seguirá a ordem de protocolo das inscrições.

Faxinal dos Guedes, 3 de outubro de 2023.

Suzete Ramilo

Coordenadora de Cultura

Jussara Reis

Secretária de Educação e Cultura

Gilberto Lazzari
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1° FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DE FAXINALENSE (FECAEF)

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	**Sexo: () Masculino () Feminino**
Endereço completo:	
Telefone (s) para contato:	
Instituição de Ensino:	
N° de matrícula:	**Série:**
Categoria concorrente: () Ensino Fundamental (anos iniciais) () Ensino Fundamental (anos finais)	() Educação Especial () Ensino Médio
Música: () Playback	() Músicos/Instrumentos
Declaro para os devidos fins que LI E ESTOU DE ACORDO COM O REGULAMENTO DO FECAEF. Faxinal dos Guedes,____de_____de 2023. _____ _____ _____ **Ass. Aluno/Concorrente** **Ass. do Responsável** **Ass. da Escola**	

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____, inscrito no CPF nº _____,residente na Rua/Av. _____, n°_____, na cidade de Faxinal dos Guedes-SC, **AUTORIZO como responsável legal, o uso da imagem do meu filho/tutelado,_____ em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, com a finalidade de ser destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes em relação ao 1° FECAEF, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.** A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e em formas de: (I) outdoor; (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home Page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica, sejam elas painéis, videoteipes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Faxinal dos Guedes,_____de_____de 2023.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade RG nº_____, inscrito no CPF nº _____,residente na Rua/Av. _____, n°_____, na cidade de Faxinal dos Guedes-SC, **AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, com a finalidade de ser destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes em relação ao 1° FECAEF, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.** A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e em formas de: (I) outdoor; (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home Page; (V) cartazes;

(VI) mídia eletrônica, sejam elas painéis, videoteipes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Faxinal dos Guedes,_____de_____de 2023.

Assinatura

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, _____, portador (a) do RG n°_____, devidamente inscrito (a) no CPF n° _____, residente na Rua/Av. _____, n°_____, na cidade de Faxinal dos Guedes – SC, **declaro minha integral concordância com os termos do Regulamento do Festival de Música Estudantil e com os itens que se seguem, comprometendo-me a observá-los rigorosamente:**

1. Para que não haja atrasos, os concorrentes, bem como seus respectivos acompanhantes, deverão aguardar, em silêncio, ao lado do palco, enquanto o antecessor realiza sua performance;
2. Cada apresentação terá 10 (dez) minutos, no máximo, para utilização do palco, tanto para preparação quanto para a apresentação das músicas, conforme determinado pelo Regulamento do Festival, tempo este a ser cronometrado logo após sua entrada no palco. Desta forma, todos os concorrentes deverão respeitar o tempo determinado, estando sujeito à perda de pontos por atraso ou até mesmo a desclassificação, se assim necessário;
3. Após o término de sua apresentação, cada concorrente e seus instrumentistas deverão deixar o palco imediatamente, facilitando a entrada do próximo que irá se apresentar;
4. Não será permitida comunicação da plateia, tampouco de concorrentes com a Banca Julgadora, sob pena de desclassificação;
5. As notas de pontuação dadas pela Banca Julgadora, sob hipótese nenhuma, serão divulgadas ou negociadas;
6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos instrumentos musicais e/ou acessórios, nem por quaisquer outros bens dos concorrentes e grupos participantes, sendo estes de responsabilidade de cada um;
7. A Banca Julgadora, junto à Comissão Organizadora do Festival de Música Estudantil se reunirá, após o final de cada categoria, com um tempo máximo de 15 (quinze) minutos, e dará o resultado da classificação dela, de forma que se faz necessária a presença de todos os (as) concorrentes neste momento.

Declaro, por fim, minha plena concordância com a minha eliminação (ou do meu filho(a), tutelado) em caso de descumprimento, por qualquer dos membros que, comigo participarão do evento, dasdisposições e normas referidas nos parágrafos anteriores, e por ser verdade, firmo opresente TERMO DE RESPONSABILIDADE.

Faxinal dos Guedes,_____de_____de 2023.

Assinatura